



RESOLUÇÃO Nº 02/1992 – CONSUNI

Enquadra Professores no Regime de 40 Horas
Semanais.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, apoiado na decisão unânime deste colegiado, em reunião extraordinária, no dia 10 de junho de 1992, e

CONSIDERANDO o parecer favorável, por unanimidade, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, reunido extraordinariamente na mesma data;

CONSIDERANDO o continuado esforço, no sentido da regionalização e modernização da URCA, conforme objetivo do próprio Governo Estadual;

CONSIDERANDO o necessário fortalecimento da estrutura da Universidade, iniciada em dezembro de 90, com a implantação dos Departamentos;

CONSIDERANDO que uma parcela da Congregação dos Professores já vem trabalhando em regime de 40 horas, mas ainda enquadrados no de 20 horas, para fins de remuneração;

CONSIDERANDO, outrossim, os amplos objetivos desta IES para o ano de 1992, que incluem melhor qualidade de ensino, maior articulação com o setor produtivo e expansão da capacidade de projetos de cunho científico, na área da Chapada do Araripe;

CONSIDERANDO a escassez crítica de professores, inclusive para as atividades normais da rotina universitária, como o ensino em sala de aula, a extensão e a pesquisa, devido à ausência de concurso público;

CONSIDERANDO que são visíveis os resultados decorrentes do processo de planejamento estratégico e trabalho de equipe na URCA;

CONSIDERANDO o crescente envolvimento de profissionais do ensino nas atividades diurnas que a URCA vem assumindo, em proporções progressivas a seu desenvolvimento pedagógico e administrativo; e

CONSIDERANDO que, sem estímulo no campo profissional e de carreira de magistério, não há como mobilizar os recursos humanos disponíveis para um mais alto nível de desempenho em suas tarefas diárias,



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão do Regime de 40 horas semanais de atividades aos professores nominados a seguir:

- 01 – MARIA LIZA TAVARES
- 02 – JOÃO HILÁRIO COELHO
- 03 – MARIA SELMA FEITOSA
- 04 – MARIA SOCORRO ALENCAR
- 05 – SEBASTIANA GOMES ALMEIDA
- 06 – ANA ESMERALDO CALOU
- 07 – MARIA ALBUQUERQUE FREIRE
- 08 – MARIA DIVANI ESMERALDO
- 09 – LUISA MARIA FERREIRA BRITO
- 10 – FRANCISCO GILSON ALVES DE LIMA
- 11 – ELIO GONSAGA COELHO
- 12 – JOSÉ PEDRO FILHO
- 13 – MARIA APARECIDA TORRES DE BRITO
- 14 – ANTONIA LADISLAU DE SOUSA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Reitoria da URCA, em Crato 11 de junho de 1992.

Padre Gonçalo Farias Filho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO